MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.805/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA DE JESUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria de Jesus,localizado na Area de Expansão, Urbana N. Marabá,Folha 12, Quadra 03, Lote nº 13, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 14,frente com a Vp-07 e fundos com o lote nº 17, Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrá em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=